

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2012**

PROCESSO: 2012.4301.000163  
 CONVÊNIO: 021/2012  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)  
 CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade (CNPJ sob n.º 10.275.967/0001-30)  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para a implantação do Centro de Convivência e Enfrentamento contra o crack, especificado no Plano de Trabalho presente nos autos do Processo 2012.4301.000163.  
 VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.244.1025.2237.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0104; ND: 2012ND00712.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2012.  
 VIGÊNCIA: 30/07/2012.  
 SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e SOLANGE PEREIRA DE JESUS – CPF n.º 759.114.691-20 (Presidenta do Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 032/2011**

PROCESSO: 2011.4301.000317  
 CONTRATO: 032/2011  
 CONCEDENTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)  
 CONVENIENTE: Prefeitura da Lagoa da Confusão (CNPJ 26.753.137/0001-00)  
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência por mais 32 (trinta e dois) dias, a partir de 25 de maio de 2012 até 25 de julho de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012.  
 SIGNATÁRIO: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Concedente  
 Leônicio Lino de Sousa – Conveniente.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº 28, de 13 de junho de 2012.**

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2012/2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2012/2013, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;  
 II. Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;  
 III. Ministério Público Estadual – MPE;  
 IV. Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAN;  
 V. Procuradoria Geral do Estado do Tocantins – PGE;  
 VI. Organização Não Governamental – ONG;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 29, de 13 de junho de 2012.**

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2012/2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2012/2013, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;  
 II. Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;  
 III. Ministério Público Estadual – MPE;  
 IV. Secretaria da Fazenda – SEFAZ;  
 V. Procuradoria Geral do Estado do Tocantins – PGE;  
 VI. Comunidade Científica;  
 VII. Organização Não Governamental – ONG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 30, de 13 de junho de 2012.**

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2012/2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2012/2013, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;  
 II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;  
 III. Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;  
 IV. Comunidade Científica;  
 V. Ministério Público Estadual – MPE;  
 VI. Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRO;  
 VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Tocantins – CREA – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de junho de 2012.**

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2012/2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2012/2013, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;  
 II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;  
 III. Comunidade Científica;  
 IV. Ministério Público Estadual – MPE;  
 V. Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRO;  
 VI. Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAN;  
 VII. Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.